ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.944 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01 Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de 1º Grau
3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais .....CR$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01 Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de 1º Grau
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos .....CR$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda